

21673



Fls: N° 220  
Proc: N° 1543/15

**LEI Nº 2.432, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015**

**“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 2.405, DE 9 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Ficam o Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais – Metas e Custos para o Exercício, o Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e o Anexo de Metas Fiscais, todos da Lei nº 2.405, de 9 de junho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016), substituídos pelos anexos de igual denominação da presente lei.

**Art. 2º.** Passa a Lei nº 2.405, de 9 de junho de 2015, a vigor acrescido do art. 7º-A, com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, no orçamento do exercício de 2016, a transposição, o remanejamento ou a transferência de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até 17% (dezessete por cento) do limite total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, nos termos do art. 167, VI, da Constituição Federal.”

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 6 de novembro de 2015.**

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA 10 / 11 / 15

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal de Barueri